



PORTARIA Nº024 /2022 de 27 de outubro de 2022.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerado a solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor o Sr. **LUCIANO RODRIGUES VERAS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR PEF II-40 Horas**, por solicitação do Secretário Municipal de Educação, Sr. Elismar Malta Ribeiro, fundamentado em Parecer Jurídico, referente às constantes faltas ao trabalho, mesmo mediante negativa de mudança de carga horaria, conforme documentos que formam a denuncia em desfavor do servidor supra mencionado, , mediante o processo nº 214278/2022, com o Despacho, datado de 26/10/2022, conforme documentos comprobatórios em anexo a este.

Considerando o que dispõe, inicialmente indícios de atos que ferem o artigo 79, caput, (dever do servidor), Inciso VI (observância das normas legais e regulamentares) e Inciso VII (Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente e ilegais), Artigo 80, caput, (constitui transgressão disciplinar, e ao servidor é proibido), Inciso XXVI (faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência á autoridade imediatamente superior, a impossibilidade de comparecer á repartição, salvo por motivo justo) e XXXVIII (Praticar ato de indisciplina e insubordinação), todos da Lei nº180/93, regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO e uso subsidiário da Lei Federal nº 8.112/90, a saber.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor efetivo o Sr. **LUCIANO RODRIGUES VERAS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR PEF II-40 Horas**, conforme documentos que formam a referida denúncia.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar, de que trata o artigo anterior, tem comissão composta pelos seguintes membros:

ROSA ADILES DE SA - Presidente
VANDERLEIA DE SOUSA CHAVES- Secretária
WANDERSON DUTRA CORREA- Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL